



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 013/2010, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

***ESTABELECE A SUBORDINAÇÃO DA
CHEFIA DA SEGURANÇA PORTUÁRIA
E DA GUARDA PORTUÁRIA.***

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3513/00;

Considerando que o artigo 13 da Lei nº 3960 de 22 de agosto de 2003, que toda a estrutura da Gerência de Segurança Portuária e da Guarda Portuária são órgãos diretamente ligados e subordinados ao Superintendente;

Considerando que a Assessoria de Planejamento está subordinada diretamente a Superintendência e a esta auxilia na coordenação de ações nas diversas áreas do Porto;

Considerando que, para melhor gestão administrativa da segurança do Porto, bem como, para manutenção do Código Internacional ISPS – CODE – IMO;

RESOLVE:

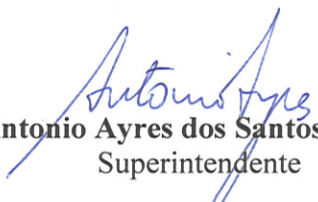
Art. 1º - Determinar que o Gerente de Segurança Portuária e o Gerente da Guarda Portuária ficarão subordinados diretamente ao Assessor de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001/2009 de 09 de janeiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 04 de agosto de 2010.


Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente

CIENTE
EM 4/8/10

RECEBI
04.8.10


04.08.10